|  |  |
| --- | --- |
| |  | | --- | | Na Mídia  16/07/2022| [Migalhas](https://www.migalhas.com.br/quentes/371780/advogado-aponta-necessidade-de-atualizacao-de-lei-sobre-corretagem)  **Advogado aponta necessidade de atualização de lei sobre corretagem**  Marc Stalder, especialista em Direito Imobiliário, destaca que lei em vigor tem mais de 40 anos e precisa ser adaptada à transformação digital.  Em um prazo de 24 horas, o governo Federal editou e revogou a norma que visava alterar as regras da lei que regula a profissão de corretor de imóveis. Segundo o ministério da Economia, a iniciativa visava fomentar a livre concorrência no setor de intermediação imobiliária, na tentativa de reduzir o custo-Brasil e criar formas de trabalho, principalmente com a digitalização do segmento.    **Na análise do advogado Marc Stalder, sócio da área de Direito Imobiliário do Demarest Advogados, a iniciativa de mudar a lei 6.530/78, que regula a atividade de intermediação imobiliária, e a atualizar, em um momento em que as grandes plataformas digitais avançam no setor, foi positiva e contribuía para reduzir a burocracia e a informalidade no ambiente em que atuam os corretores de imóveis.**  "A mudança foi muito celebrada, porque abriu espaço para as novas formas de trabalho de intermediação, de interesse principalmente das grandes plataformas digitais. O texto esclarecia, ainda, que a tabela de preços tem caráter meramente referencial, coerentemente com a prática de mercado", explica Stalder.  "Permitiu também formas de associação regular entre corretores, formalizando uma prática comum, coerentemente com o que acontece no mercado onde há 'empréstimo' de inscrição no CRECI e divisão de comissão entre diferentes pessoas", completou.  Em reação ao decreto editado na terça-feira, dia 9, os corretores teriam se mobilizado e na quarta-feira, 10, foi publicado um novo decreto (11.167/22), que revogou todos os dispositivos incluídos no anterior (11.165/22).  "A lei que regula a atividade de intermediação imobiliária é a 6.530, de 1978. Uma lei com mais de 40 anos, pensada e editada num ambiente absolutamente diferente do atual, precisa ser atualizada e o decreto revogado era um primeiro e importante passo para isso. No entanto, as amarras de uma lei antiga mantêm a burocracia e a informalidade no ambiente dos corretores e significa uma falsa proteção (aos corretores)", avalia Marc Stalder. | |